

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de
Abril de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Portaria FMJ nº 05/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, sob regime estatutário, realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, homologado em 01/02/2024, pela Portaria 01/2024, publicada em 01/02/2024.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação médica e psicológica consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.3 do Edital do concurso estabelece que a avaliação médica e psicológica terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos no cargo de Educador Social que seguem:

- EDUCADOR SOCIAL – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Situação
1º	Tatiana Siqueira Aquino	Apto(a)
2º	Cristiano De Oliveira Manhaes	Apto(a)
3º	Nayandra Barreto Alves	Apto(a)
4º	Lorrana Dos Reis Bichara	Apto(a)
5º	Brisabella Antunes De Almeida Silva	Apto(a)
6º	Suelen Gouveia De Souza Almeida	Pendente
7º	Beatriz De Oliveira Erbas	Apto(a)
8º	Maria Clara Gomes Pessanha	Apto(a)
9º	Jhennifer Francisco Dos Santos	Apto(a)
10º	Lucas Camacho Ribeiro Dos Santos	Apto(a)
11º	Augusto De Abreu Silva	Apto(a)
12º	Danielly Queiroz Robaina Portella	Apto(a)
13º	José Américo Dias Ferreira Junior	Apto(a)
14º	Sandy Barreto Areas	Pendente
15º	Nivaldo Pereira De Souza Júnior	Pendente
16º	Hemilly De Souza Duarte Willemen	Apto(a)
17º	Valdana Virginia De Lima	Apto(a)
18º	Marcelo Silva Pinheiro	Ausente
19º	Andre Gomes Caetano	Inapto
20º	Pâmela Silva Avila	Apto(a)
21º	Carina Francisco Gomes	Apto(a)

EDUCADOR SOCIAL - PcD

Classificação PcD	Nome	Situação
2º	Nathália Rosalino Tamy	Apto(a)
3º	Rosinete Rocha Da Silva Santos	Pendente

Os candidatos com status de pendente irão realizar o exame admissional posteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos Dos Goytacazes, 03 de abril de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Portaria de nº 06/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

CONSIDERANDO a Portaria 05/2024 que informa os candidatos aprovados na avaliação médica e psicológica, etapa eliminatória do certame.

RESOLVE, NOMEAR, com vigência a partir do dia 11 de abril de 2024, os candidatos considerados aptos nas etapas do concurso público, no cargo de Educador Social abaixo relacionados, classificados, para a assinatura do termo de posse, na data, local e horário estabelecidos a seguir:

Local:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Cadastro Funcional.
Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e Horário: 04/04/2024 de 10 horas às 14h.

- EDUCADOR SOCIAL – Ampla Concorrência

Classificação	Nome
1º	Tatiana Siqueira Aquino
2º	Cristiano De Oliveira Manhaes
3º	Nayandra Barreto Alves
4º	Lorrana Dos Reis Bichara
5º	Brisabella Antunes De Almeida Silva
7º	Beatriz De Oliveira Erbas
8º	Maria Clara Gomes Pessanha
9º	Jhennifer Francisco Dos Santos
10º	Lucas Camacho Ribeiro Dos Santos
11º	Augusto De Abreu Silva
12º	Danielly Queiroz Robaina Portella
13º	José Américo Dias Ferreira Junior
16º	Hemilly De Souza Duarte Willemen
17º	Valdana Virginia De Lima
20º	Pâmela Silva Avila
21º	Carina Francisco Gomes

EDUCADOR SOCIAL - PcD

Classificação PcD	Nome
2º	Nathália Rosalino Tamy

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos Dos Goytacazes, 03 de abril de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 037/2024

ESTABELECE O PROCEDIMENTO INICIAL PARA O ESTUDO TÉCNICO VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA 30 HORAS DE PROFESSORES ESTATUTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre o princípio da legalidade administrativa no agir de maneira vinculada ao pressuposto legal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 205 da Constituição Federal, *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;*

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que *Estabelece Diretrizes para Valorização dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública;*

CONSIDERANDO a necessidade da migração dos Professores I e Professores II para 30 (trinta) horas, visando um melhor atendimento aos usuários dos serviços educacionais prestados pela Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar levantamento de dados por meio de cadastro de interesse em ampliação da carga horária visando a elaboração de Estudo Técnico sobre a capacidade da Administração Pública em migrar Professores I e Professores II para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º São elegíveis para a ampliação de carga horária os professores estatutários:

- I- Professor I-16 (dezesseis) horas;
- II- Professor I - 20 (vinte) horas;
- III- Professor II-22 (vinte e duas) horas;
- IV- Professor II-25 (vinte e cinco) horas.

Art. 3º O cadastro a que se refere o artigo 1º estará disponível por meio eletrônico no Portal PAE, sob o link: <https://www.pae-seduct-campos.com> para o devido preenchimento.

Parágrafo único. Os professores elegíveis deverão manifestar o interesse na ampliação da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, preenchendo o formulário "Cadastro de Interesse" no período de **08/04/2024 a 08/05/2024**.

Art. 4º Findo o período do "Cadastro de Interesse", será publicada em Diário Oficial comissão constituída para Estudo Técnico e Operacionalização das etapas referentes ao objeto desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2024.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário de Educação Ciência e Tecnologia
Mat. 40.743



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em

 www.cczcampos.com.br



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br